

#### ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 10 de março de 2015, às 9h55, realizou sua 604ª Reunião Ordinária, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh - Representante do Departamento do Patrimônio Histórico - Presidente; Marco Antonio Cilento Winther - Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu - Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Marcelo de Rossi Camargo – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente - Representante da Secretária Municipal de Licenciamento; José Geraldo Simões Júnior -Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Walter Pires -Arquiteto DPH; Carlos Hoty – CMSP; Fábio Dutra Peres – Procurador do Município – DPH AJ; Maria Lúcia Salum D'Alessandro – Representante Suplente – SEL; Teresa Maria Emídio – Arquiteta SVMA; Edson Capitânio – Representante Suplente SMDU; Mauro Pereira – Arquiteto DPH; Raquel Furtado Schenkman Contier – Arquiteta DPH; Andrea Famberlan – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Anacleto Seitetsu Hanashiro - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Silvana Gagliardi - Assistente CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 603ª. O Conselheiro representante de Negócios Jurídicos, Eduardo Mikalaukas, se manifesta em relação as diretrizes fixadas na anuência do Processo: 2014-0.255.413-0 (ac. 2014-0.255.417-2) — Albatroz Investimentos Imobiliários Ltda. - Restauro, Demolição e Construção - Rua Caio Prado, 232 - Consolação. O Conselheiro observa que a diretriz estabelecida pelo DPH, deve ser incluída no despacho, uma vez que também foi aprovada. Solicita que seja incluida a previsão de penalidades, no caso do descumprimento das diretrizes. Os Conselheiros presentes acatam a sugestão. A Presidente solicita que a Assessoria Jurídica do DPH se manifeste a respeito da possibilidade de Reti-Ratificação do Despacho. Deverá ser publicada Reti-Ratificação do Despacho, anulando o anterior e deverá ser encaminhado Ofício aos interessados e Secretaria Municipal de Licenciamento (SEL), com o teor do novo despacho. O Conselheiro Eduardo, pede ainda que seja registrada declaração pessoal em relação a conservação e manutenção do futuro parque. O Conselheiro acredita que por se tratar de área privada, o assunto deva ser tratado na ocasião da fixação do instrumento jurídico proposto, entende que não se trata de uma atribuição do Conselho estabelecer como isso deve ser feito. 2. Comunicações / informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. Presidente convida a todos os presentes



para a homenagem postuma ao arquiteto e urbanista Jorge Wilheim, falecido em fevereiro de 2014, aos 85 anos. A homenagem é de iniciativa da Câmara Municipal de São Paulo e será precedida de debate. 2.2. O Vereador Adilson Amadeu, convida a todos para a Sessão Solene em Homenagem às mulheres, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo no dia 12 de março as 15:00hs. 2.3. A Presidente comenta a repercusão na mídia de dois assuntos tradados pelo Conselho, a aprovação do projeto no terreno da Rua Caio Prado com a Augusta e a grafitagem nos Arcos da Rua Jandaia. 2.4. Sobre o "Parque Augusta", a presidente comunica a instauração de Inquérito Civil nº PJPP-CAP 121/2015 da 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para investigar possíveis irregularidades na aprovação em curso do empreendimento no local. Todos os documentos relacionados a anuência do CONPRESP foram encaminhados a promotoria e a Presidente se colocou a dispoção para quaisquer esclarecimentos. Pontua que a autorização dada pelo Conselho se refere a aprovação de projeto modificativo de projeto aprovado em 2008. Lembra que o Conselho manteve a resolução vigente, face a manifestação dos interessados em modificar as diretrizes de altura definidas pelo Conselho e que a aprovação do Conselho diz respeito a atribuição do Conselho, de zelar pelo atendimento da resolução de tombamento, que não só foram atendidas, como foram acrescidas diretrizes quanto a ocupação e tratamento da área. Após a aprovação do Conselho, a Presidente concedeu entrevistas à rádios e televisão e acredita que todos querem um parque, não apenas naquele quadrilátero na Augusta, mas tantos outros, projetados, porém não implantados por falta de recursos. Fica claro que a escala urbana precisa ser abordada. O Conselheiro Eduardo falou sobre o TAC firmado entre o MPE e a Municipalidade. 2.5. Sobre a intervenção contemporânea nos Arcos da Rua Jandaia, a Presidente avalia que a população se dividiu. Entende que o conselho tem acolhido propostas de intervenções contemporâneas em bens protegidos, desde que a essência do bem seja respeitada e protegida. E considerando a importância do estabelecimento de conceitos que possam orientar intervenções contemporâneas, o Conselho aprovou a Resolução 28/CONPRESP/2014, que trata de intervenções contemporâneas em imóveis protegidos integralmente, como é o caso dos Arcos da Rua Jandaia. Informa ainda que a pedido do Secretário, escreveu uma carta, publicada no jornal Folha de São Paulo. 2.6. Fala com o Conselheiro representante da OAB, Marcelo Manhães, sobre a necessidade de revisão do convênio com a ARISP, quanto a averbação do tombamento as margens das matrículas dos imóveis protegidos. 2.7. Por fim, informa a visita ao Instituto de Planejamento da Região Metropolitana de Paris e ao Departamento de Patrimônio ligado ao Instituto. 3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à tombamentos. Processo: 2013-0.148.845-0 – Departamento do Patrimônio Histórico - DPH – Reti-ratificação da Resolução 01/CONPRESP/2005 – Tombamento da Área do Sumaré. Relator: Conselheiro Marcelo Manhães. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Os Conselheiros presentes discutem os termos empregados na resolução, bem como, inclusão de informação esclarecendo tratar-se de consolidação do tombamento do Bairro do Sumaré. O Conselheiro Marcelo faz observações quanto a alteração do mapa, principalmente a quadra 98. A Presidente sugere que o processo retorne ao DPH para as modificações necessárias e seja



encaminhado posteriormente para a deliberação do Conselho. Os Conselheiros presentes concordam e o processo deverá retornar ao DPH para ajustes na Minuta de Resolução. 3.2. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à aprovação de projetos de intenvenção em bens protegidos. Processo: 2000-0.018.787-5 – Gisele mihailov Pizzolotti – Pertinência de Aplicação de Multa FUNCAP por demolição irregular - Rua Frei Gaspar, 96 - Mooca - Relator: Conselheiro Marcelo Manhães. Trata-se de processo pautado anteriormente, na ocasião o Conselho Relator solicitou o envio dos autos a Assessoria Juridica do DPH, para avaliar a pertinência da aplicação de penalidade. A Conclusão da Assessoria Jurídica do DPH foi pela não aplicabilidade. O Conselheiro Relator acompanha parecer de DPH-AJ. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a aplicação de multa FUNCAP foi INDEFERIDA, encerrando a instância administrativa. - Processo: 2010-0.289.413-8 - Nibracon Engenharia e Construções Ltda - Atendimento das Diretrizes - Construção e Restauro - Rua Dr. Gabriel dos Santos, 196 e 214 - Santa Cecília - Relator: Conselheiro Ronaldo Parente. Por problemas na tramitação, o processo deverá ser deliberado em próxima reunião. 3.3. Processos pautados para a 604ª Reunião Ordinária - Relativos à tombamentos. Processo: 2007-0.188.678-8 - Secretaria Municipal de Cultura - CONPRESP - Abertura de Processo de Tombamento das Oficinas da antiga São Paulo Railway – Av. Raiumundo Pereira de Magalhães, 1.000 - Lapa - Relator: Conselheiro Adilson Amadeu. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro Ronaldo sugere que no artigo 2º da Resolução a "obrigatoriedade de aprovação para pequenos reparos" seja modificada para "obrigatoriedade de aprovação para reformas". O Conselheiro Marco Winther propõe que a redação seja modificada para: "Qualquer projeto ou intervenção nos imóveis deverão ser previamente autorizados por este Conselho". Os Conselheiros presentes acatam a sugestão e o processo deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2013-0.335.630-5 - Departamento do Patrimônio Histórico - DPH - Regulamentação de Área Envoltória – Residência Elias Pacheco Chaves – Rua São Bento, 189 e 197 - Centro - Relator: Conselheiro Marco Winther. O Conselheiro esclarece tratar-se de estudo com proposta de extinção da área envoltória de 300 metros, por se tratar de imóvel localizado em área central já consolidada e com imóveis protegidos, seja individualmente ou por controle de gabarito. Lembra que a área envoltória sem diretrizes específicas se deu por conta do tombamento ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/91. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de regulamentação da área envoltória foi DEFERIDA gerando a Resolução **02/CONPRESP/2015**. Processo: 2014-0.100.555-8 - Departamento do Patrimônio Histórico - DPH -Regulamentação de Área Envoltória Residência Marieta Teixeira de Carvalho - Rua Florêncio de Abreu, 111 -Centro - Relator: Conselheiro Marco Winther. O Conselheiro esclarece tratar-se de estudo com proposta de extinção da área envoltória de 300 metros, por se tratar de imóvel localizado em área central já consolidada e com imóveis protegidos, seja individualmente ou por controle de gabarito. Lembra que a área envoltória sem diretrizes específicas se deu por conta do tombamento ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/91. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de regulamentação da área envoltória foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 03/CONPRESP/2015**. - Processo: **2002-0.072.810-1** — Patricia Elci Rosental



Buarque - Reti-ratificação da Resolução 20/CONPRESP/2014 - Tombamento do Instituto Biológico, Palácio da Agricultura e SABESP. Relator: Conselheiro José Geraldo. O Conselheiro Marco esclarece tratar-se de uma Reti-Ratificação em função de dois recursos interpostos após a publicação da resolução. No primeiro o interessado sollicitava a alteração de gabarito de 15 metros para 12 metros. Nesse caso o gabarito para a área já estava consolidado em 12 metros de altura para o local e não houve necessidade de modificação. O segundo recurso se refere a área da SABESP, composta por uma construção de maior interesse arquitetônico e casa de geradores e construção anexa. A planta publicada considerou todos os imóveis do lote como imóveis de interesse arquitetônico. Por conta da necessidade constante de manutenção, reparos e reformas nas duas construções a proposta do DPH foi manter a proteção expecifica para a construção principal e incluir o parágrafo único no artigo 5º que se refere a flexibilização da autorização para reparos do maquinário da SABESP ligado a rede de abastecimento de água, como segue: "Parágrafo Único: para o imóvel da antiga Repartição de Águas e Esgotos-RAE que abriga atualmente a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SABESP, a anuência do DPH/CONPRESP é necessária apenas para intervenções nas fachadas laterais, principal e cobertura do edifício tombado, e novas edificações.". Considerando a manifestação do DPH e Conselheiro representante da SMC, o Conselheiro relator acompanha parecer do DPH. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de Reti-ratificação da Resolução 20/CONPRESP/2014 foi DEFERIDA. - Processo: 2014-0.244.585-3 - Departamento do Patrimônio Histórico -DPH - Tombamento Ex-officio da Pontificia Universidade Católica - PUC - Rua Monte Alegre, 948 a 1.024 -Perdizes. Relator: Conselheiro Marcelo Rossi. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. Após discussão dos Conselheiros Presentes é proposta alteração para a redação do Item I do Artigo 2º. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento ex-officio foi DEFERIDA COM DIRETRIZES, a saber: Nova redação para o Item I do Artigo 2º: "Fica estipulado o recuo de frente mínimo de 10 (dez) metros em relação ao bem tombado para qualquer nova construção no lote a ser edificado na face voltada para a Rua Monte Alegre, exceto para casos previstos na legislação edilícia vigente, como portarias, quaritas, muros, etc.;", gerando a Resolução 04/CONPRESP/2015. - Processo: 2013-0.199.627-7 -Departamento do Patrimônio Histórico - DPH - Tombamento Ex-offício do "Conjunto Nacional" - Av. Paulista, 2.201 a 2.125 x Rua Augusta – Cerqueira César. Relator: Conselheira Penha Pacca. Por problemas na tramitação, o processo deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2014-0.037.387-1 -Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Regulamentação de Área Envoltória do Largo São Francisco. Relator: Conselheiro Ronaldo Parente. O Conselheiro Marco Winther lembra os conselheiros presentes que trata-se de estudo de regulamentação elaborado em conjunto com o CONDEPHAAT e apresentado ao CONPRESP em sua 602º reunião ordinária. Na ocasião foi sugerida a inclusão de diretrizes específicas para as empenas cegas voltadas para o núcleo urbano protegido. O Conselheiro relator acompanha proposta do DPH e propõe a inclusão do parágrafo segundo do artigo 2º. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de regulamentação de área envoltória foi **DEFERIDA COM DIRETRIZES**, a saber: Inclusão do paragrafo



segundo do Artigo 2º: "As intervenções internas nos imóveis definidos como área envoltória estão dispensadas de análise pelo DPH/Conpresp.", gerando a Resolução 01/CONPRESP/2015. 3.4. Processos pautados para a 604º Reunião Ordinária – Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos.

Processo: 2014-0.339.211-7 - Ricardo Amand - Regularização - Rua Anadia, 08 - Aclimação. Relator: Conselheiro Adilson. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi INDEFERIDO, por não atender as restrições previstas na resolução. - Processo: 2014-0.217.976-2 - Rogério Michel Day - Reforma com acréscimo de área - Rua Dona Balduína, 255 - Perdizes. Relator: Conselheiro Adilson. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de reforma com acréscimo de área foi INDEFERIDO, por naão atender as restrições do tombamento e companhia loteadora. - Processo: 2014-0.329.626-6 – José Luiz Figueiredo – Regularização – Rua Itápolis, 1.695 - Pacaembu. Relator: Conselheiro José Geraldo. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi INDEFERIDO. - Processo: 2011-0.126.271-7 - Instituto de Engenharia de São Paulo – Reforma com acréscimo de área – Revalidação da aprovação – Av. Dr. Dante Pazzanese, 120 – Vila Mariana. Relator: Conselheiro José Geraldo. O projeto havia sido aprovado anteriormente e encaminhado para a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente para manifestação em decorrência da supressão do maciço arbóreo existente e plantio de novas espécies. Por sugestão da Presidente o Conselho adota o parecer de SVMA e Conselheiro Relator, sem a necessidade de nova deliberação uma vez que o projeto ora discutido já foi aprovado pelo CONPRESP. - Ofício: 5573/14 - PJMAC - Promotor Marcelo Fratengelo Ghilardi - Pertinência de aplicação de Multa FUNCAP – Intervenções sem a prévia autorização e em desacordo com o que estabelece a Resolução de Tombamento – Rua Taguá, 41 e 147 - Liberdade. Relator: Conselheiro Marcelo Manhães. Deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2006-0.242.169-8 - Housing Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda - Demolição - Rua Araguaia, 460 e 460-A - Pari . Relator: Conselheiro Marcelo Rossi. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de demolição foi **DEFERIDO**, por se tratar de área em estudo de preservação de gabarito. - Processo: 2013-0.062.516-0 - Faculdade de Medicina da USP - Estudo Preliminar - Reforma -Rua Arthur de Azevedo, 01 – Jardim Paulista . Relator: Conselheiro Marcelo Rossi. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o estudo preliminar foi DEFERIDO. - Processo: 2015-0.011.644-7 - Secretária de Estado da Saúde - 1)Plano de Massa - Construção de Hospital 2) Exclusão de imóveis listados na Resolução 44/CONPRESP/1992 - Av. Rio Branco, 1.080 x Rua Helvétia x Al. Barão de Piracicaba – Campos Elíseos . Relator: Conselheiro Eduardo Mikalauskas. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Esclarece que os imóveis estão protegidos pela antiga Z8-200, bem como estão em abertura de processo de tombamento. Esses imóveis estão protegidos em função do conjunto urbano e possuem restrições de gabarito e recuos que deverão ser respeitados. O Conselheiro Marco Winther pondera que os imóveis em si não apresentam interesse para preservação, mas enquanto conjunto urbano



devem ser preservados os recuos e gabarito, mesmo se demolidos a nova edificação deverá manter o gabarito exigido pela Z8-200. A Presidente propõe deliberar o plano de massas e estudar a exclusão ou não dos imóveis em conjunto com todos os imóveis listados como Z8-200. A Presidente convida os representantes da Secretaria de Estado da Saúde a se manifestarem a respeito do projeto. A votação ocorreu em duas etapas: 1) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o plano de massas foi DEFERIDO 2) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a exclusão dos imóveis listados na resolução 44/CONPRESP/1992, foi INDEFERIDA, mantendo as diretrizes vigentes quanto a gabarito e recuos. - Processo: 2014-0.301.664-6 - Lídia de Barros Rocha – Reforma com diminuição de área e Regularização – Avenida Pacambu, 1.539 - Pacaembu. Relator: Conselheiro Eduardo Mikalauskas. O processo deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2014-0.258.552-3 – Alfredo Khouri – Remembramento de lotes – Rua Áustria, 354 – Jardim América. Relator: Conselheiro Eduardo Mikalauskas. O processo deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2014-0.336.805-4 - Condomínio Edifício Mauá - Instalação de estação radio base - Rua Florêncio de Abreu, 194 -Centro. Relator: Conselheiro Ronaldo Parente. O Conselheiro acompanha parcialmente o parecer do DPH no que diz respeito ao indeferimento e deixa de acompanhar a proposta de aplicação de multa FUNCAP, por não existir a infração, uma vez que a antena não foi instalada. A votação ocorreu em duas etapas: 1) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de instalação de estação radio base foi INDEFERIDO 2) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de aplicação de Multa FUNCAP foi INDEFERIDA, uma vez que a Estação Rádio Base objeto deste processo, não foi instalada. -Processo: 2014-0.017.035-0 - Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Regularização -Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 100 - Horto Florestal. Relator: Conselheira Penha Pacca. O processo deverá ser deliberado em próxima reunião. - Processo: 2013-0.247.105-4 - Trento Leming Imóveis Ltda - Reforma no Edifício Anchieta – Av. Paulista, 2.584 x Av. Angélica - Consolação. Relator: Conselheira Penha Pacca. O processo deverá ser deliberado em próxima reunião. Processos com proposta de indeferimento por não atendimento ao comunique-se: Processo: 2014-0.178.065-9 - Esser Punau Empreendimentos Imobiliários Ltda - Construção - Rua General Couto de Magalhães, 364 a 400 - República. Relator: Conselheiro Marco. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de construção foi INDEFERIDO, por não atendimento ao comunique-se. Processo: 2014-0.164.569-7 - EEE Empreendimentos Imobiliários Ltda -Intervenção Emergencial – Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.595 a 1.607 x Rua Santa Madalena – Bela Vista. Relator: Conselheiro Marco. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de intervenção emergencial foi INDEFERIDO, por não atendimento ao comunique-se. Processo: 2014-0.219.652-7 - Ricardo Antiqueira Ferreira – Regularização – Rua Brigadeiro Melo, 195 - Pacaembu. Relator: Conselheiro Marco. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi INDEFERIDO, por não atendimento ao comunique-se. - Processo: 2013-0.121.118-0 - Dirceu Raiser Nunes - Construção - Rua Ruth Roxo Almeida Souza, Lote 07, Quadra 09 - Pq. Itaguaçu da Cantareira. Relator: Conselheiro Marco. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de construção foi INDEFERIDO, por não



atendimento ao comunique-se. - Processo: **2013-0.247.144-5** – Colégio Pentágono de Educação e Cultura Ltda –Regularização – Rua Caiubi, 126 e 164 - Perdizes. Relator: Conselheiro Marco. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de regularização foi **INDEFERIDO**, por não atendimento ao comunique-se. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 11H45. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 25/03/2015 - pág. 46 e 47